



RECEBIDO EM 08/11/2004
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.345, de 08 de novembro de 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.466.783,10 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº1369, de 26 de julho de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHMERON, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES, FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER e SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL; Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.466.783,10 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos) conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicadas no anexo I e II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente do convênio Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, conforme Termo de Responsabilidade nº /MPAS/SEAS/2000 e extrato de conta corrente.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.297, de 08 de outubro de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de novembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ALVES
Coordenador Técnico da SEPLAD


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1112.082441241.2748	APOIO AS ACOES DE ASS. COMUNITARIA	3340.4100	00	4.846,50
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA			
1320.092721019.2808	PAGAMENTO DE AUXILIOS E BENEFICIOS	3390.0800	40	7.000,00
	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA			
1732.103031086.1267	IMPLANTACAO DE UNID.DE SANGUE	4490.5100	12	120.000,00
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.226611236.1231	APOIO A IMPL.DE AREAS DE DIST. INDUSTRIAIS	4490.5100	16	40.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLV INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDONIA			
1913.236941257.2716	CONCESSAO DE INCENTIVOS FINANCEIROS	4460.4100	40	95.000,00
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA			
1920.267821249.1310	CONST.E PAV.DE RODOVIAS ESTADUAIS	4490.5100	00	932.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS . IPEM			
1921.041221015.2693	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.4700	40	2.584,60
T O T A L				1.201.431,10




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA			
1922.046921214.1190	CONST.DE ANEXO E DE UN. DESCENTRALIZADAS.	4490.5100	43	10.000,00
1922.046921214.1194	DEPURACAO E DIGITALIZACAO DE PROCESSOS.	3390.3900	43	30.000,00
1922.236921214.2621	QUALIFICACAO FUNC.DOS SERV.DA JUCER.	3390.3900	43	5.000,00
1922.046651214.2622	MODERNIZACAO DOS EQUIP.DE INFORMATICA.	4490.5200	43	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER			
2001.278121216.2629	IMPLEMENTACAO DE PROJ.E ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER NO ESTADO.	3390.3000	20	31.000,00
		3390.3200	20	5.000,00
				36.000,00
TOTAL				1.287.431,10



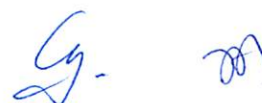


CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1112.082431241.2749	ASS.A CRIANCA AO ADOLEC.E A JUVENTUDE	3390.1400	16		4.846,50
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA				
1320.091221015.2812	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.4900	40		7.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
1501.061811251.1275	CONST.REF.E AMPLIACAO DAS UNID.SEGURANCA	4490.5100	00		932.000,00
	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA				
1732.103031086.1267	IMPLANTACAO DE UNID.DE SANGUE	4490.5200	12		120.000,00
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
1901.226611236.1231	APOIO A IMPL.DE AREAS DE DIST. INDUSTRIAIS	3390.3900	00		40.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLV INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDONIA				
1913.236941257.2716	CONCESSAO DE INCENTIVOS FINANCEIROS	3350.4100	40		95.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS . IPEM				
1921.041220000.0116	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9200	40		2.584,60
TOTAL					1.201.431,10




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA				
1922.041221015.2254	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JUCER	3390.3000	40	10.000,00	
		3390.3900	40	40.000,00	
				50.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
2001.278121216.2629	IMPLEMENTACAO DE PROJ.E ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER NO ESTADO.	3390.3900	20	36.000,00	
T O T A L				1.287.431,10	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1112.082431241.2749	ASS.A CRIANCA AO ADOLEC.E A JUVENTUDE	3340.4100	23	179.370,00	
T O T A L				179.370,00	

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00	254.575,00	664.168,54	3.358.701,46	4.337.445,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA	11.633.930,77	13.851.177,25	12.602.543,27	42.671.823,71	80.759.475,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	61.001.501,46	48.865.802,25	57.797.586,89	104.679.689,12	272.344.579,72
FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA	2.687.789,55	3.504.707,79	1.785.610,49	4.906.792,17	12.884.900,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	15.194.360,45	6.175.936,66	15.084.499,53	38.675.801,36	75.130.598,00
FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLV INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDONIA	8.129,17	15.043,65	631.559,45	2.818.267,73	3.473.000,00
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	15.841.357,80	41.583.000,07	26.301.695,50	105.996.398,92	189.722.452,29
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	353.362,00	214.915,58	269.224,28	446.498,14	1.284.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	464.484,51	587.310,60	710.630,21	897.574,68	2.660.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER	563.126,37	862.185,11	1.146.317,46	4.960.708,79	7.532.337,73

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGAO : FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CODIGO : 11.12			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	23		179.370,00
1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	23	179.370,00	
1720.00.00 - TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23	179.370,00	
1721.00.00 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO	23	179.370,00	
1721.34.00 - TRANSF.DE REC.DO FUNDO NAC.ASSISTENCIA SOCIAL	23	179.370,00	
TOTAL			179.370,00